



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

<b>PUBLICADO</b>	
Em	25 / 01 / 21
	
	Assinatura

**PORTARIA Nº- 015/2021**

**CLEITON RODRIGUES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e em conformidade com o Art. 40, 169 e 240 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE**

ART. 1º- Fica determinado o Protocolo de até 03 (três) expedientes para cada Vereador dirigido no âmbito da Administração Municipal para cada Sessão Ordinária.

ART. 2º- O protocolo deverá ser apresentado na Assessoria Legislativa, em formulário próprio, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, antes do início da sessão, observando assim o Art. 169 do RI.

ART. 3º- As indicações para a sessão seguinte, somente poderão ser protocoladas após a realização da sessão antecedente.

ART. 4º- Não serão aceitas indicações que versem sobre assuntos que tenham sido previamente anunciados ou sobre obras ou serviços já em andamento.

ART. 5º- Todas as dúvidas oriundas da presente Portaria serão decididas pela Mesa Diretora da Casa, em observação ao que dispõe o Regimento Interno.

ART. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, 25 de Janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CLEITON RODRIGUES DA SILVA**

**Publique-se**  
**Cumpra-se**  
**Afixe-a**